



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA CLÁSSICA GESTÃO EMPRESARIAL EIRELL, PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, SEM FORNECIMENTO DE AUTOMÓVEL, PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO IFBA, REITORIA E CAMPI, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 E PROCESSO Nº 23278.002505/2022-78.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÁSSICA GESTÃO EMPRESARIAL EIRELL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.757.507/0001-07, sediada na Rua Bernardino L. Santos, 291, Jardim do Jockey, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42700-000, Fones (71)98756-5410 e (71)3508-8880, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON BRITO CERQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1141486946 – SSP/BA e CPF 027.337.745-06, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo Revisão do Contrato n.º 10/2022, em **0,13%**, equivalente a **R\$ 630,35** (seiscentos e trinta reais, trinta e cinco centavos), relativo à concessão de reajuste tarifa de transporte Campus Salvador, Reitoria e Vitória da Conquista.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Contrato passará de **R\$ 483.753,74** (quatrocentos oitenta e três mil, setecentos cinquenta e três reais, setenta e quatro centavos) para **R\$ 484.384,09** (quatrocentos oitenta e quatro mil, trezentos oitenta e quatro reais e nove centavos). O número de pessoas permanece 29. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art 65, inciso II, alínea d, da lei 8666 de 1993 e no Processo n.º **23278.002505/2022-78**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **CLÁSSICA GESTÃO EMPRESARIAL EIRELL** e em concordância com o Processo n.º **23278.002505/2022-78**., independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Brito Cerqueira, Usuário Externo**, em 10/10/2022, às 11:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 11/10/2022, às 16:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2552177** e o código CRC **FD2314A0**.